

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 253003**

Número do Contrato: 11/2014.

Nº Processo: 33902527971201230.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE -SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 06137579000115. Contratado : POPCORN COMUNICACAO LTDA - EPP -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/03/2017 a 28/03/2018. Valor Total: R\$3.360.000,00. Fonte: 174253003 - 2017NE800539. Data de Assinatura: 28/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 253003-36213-2017NE800034

**DIRETORIA COLEGIADA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO****DESPACHOS DO GERENTE**

A Gerente de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 64, de 16/02/2016, publicada no DOU de 17/02/2016, seção 1, fl. 47 c/c Portaria nº 8.503 de 19/10/2016, publicada na DOU nº 203, de 21/10/2016, seção 2, fl. 29 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 28, inciso V, da RN nº 388/15, vem por meio deste dar ciência:

DESPACHO Nº 5151, de 27 de março de 2017.

PROCESSO 25782.006082/2015-61

À operadora ORAL MEDPARANÁ - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA (ADENT PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA) inscrita no CNPJ sob o nº 95.373.346/0001-41, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 61397 na data de 19/11/2015, pela constatação da conduta: Prevista no artigo 77 da RN 124, de 30 de março de 2006: devido a operadora deixar de garantir, em 25/09/2014, consulta odontológica para a beneficiária MARIA ELIZABETE GOMES PALMEIRA, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: Artigo 12, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 9.656/98, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 31 e 33 da RN nº 388/15, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção - GEPJI, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

DESPACHO Nº 5155, de 27 de março de 2017.

PROCESSO 25780.003138/2016-27

Ao representante legal da empresa ADMPLAN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.646.584/0001-70, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 07461/2016 na data de 06/06/2016, pela constatação da conduta: Prevista no artigo 78 da RN 124, de 30 de março de 2006: devido a operadora cancelar, em 30/09/2015, produto coletivo por adesão de segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, conforme processo em epígrafe, infringindo o seguinte dispositivo legal: Artigo 25, da Lei nº 9.656/98, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 31 e 33 da RN nº 388/15, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção - GEPJI, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

DESPACHO Nº 5156, de 27 de março de 2017.

PROCESSO 25780.006040/2015-41

Ao representante legal da empresa ADMPLAN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.646.584/0001-70, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 10608/2016 na data de 02/08/2016, pela constatação da conduta: Prevista no artigo 78 da RN 124, de 30 de março de 2006: devido a operadora cobrar mensalidade referente a junho/2013 da beneficiária ALINE DE MELO BRAUN SARMEN TO, vinculada até maio/2013 a plano coletivo por adesão da operadora UNIMED BRASÍLIA, fora, portanto, do âmbito de vigência do contrato de adesão, em desacordo com as normas contratuais, conforme processo em epígrafe, infringindo o seguinte dispositivo legal: Artigo 25, da Lei nº 9.656/98, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 31 e 33 da RN nº 388/15, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada na Gerência de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção - GEPJI, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

A Gerente de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Diretoria de Fiscalização nº 64, de 16/02/2016, publicada no DOU de 17/02/2016, seção 1, fl. 47 c/c Portaria nº 8.503 de 19/10/2016, publicada na DOU nº 203, de 21/10/2016, seção 2, fl. 29 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 37 da RN nº 388/15, vem por meio dar ciência:

DESPACHO Nº 5177, de 28 de março de 2017.

PROCESSO 33902.027245/2016-45

Ao representante legal da empresa ADMPLAN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.646.584/0001-70, com endereço desconhecido na ANS, em prosseguimento à apuração da demanda do beneficiário R.M.F. fica Vossa Senhoria cientificada que deve informar o número de vidas administradas em todas as apólices de diferentes operadoras com as quais mantenha vínculo contratual referente ao mês de março de 2016, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizado na Gerência de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção - GEPJI, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040. Informo que, no caso de não atendimento será utilizado o art. 10, inciso V da RN 124/06 para o cálculo de eventual sanção pecuniária, conforme § 1º do art. 10 da referida RN.

DESPACHO Nº 5178, de 27 de março de 2017.

PROCESSO 33902.019280/2016-91

Ao representante legal da empresa CLUBE DE BENEFÍCIOS PARA COOP., ASS., CONS., SIND. E SEGUROS - CB-CACSS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.273/0001-10, com endereço desconhecido na ANS, em prosseguimento à apuração da demanda da beneficiária C.D.S.F. fica Vossa Senhoria cientificada que deve informar o número de vidas administradas em todas as apólices de diferentes operadoras com as quais mantenha vínculo contratual referente ao mês de março de 2016, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizado na Gerência de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção - GEPJI, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040. Informo que, no caso de não atendimento será utilizado o art. 10, inciso V da RN 124/06 para o cálculo de eventual sanção pecuniária, conforme § 1º do art. 10 da referida RN.

DESPACHO Nº 5179, de 27 de março de 2017.

PROCESSO 33902.474320/2016-63

Ao representante legal da empresa MADIA & DUARTE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.116.553/0001-93, com último endereço desconhecido na ANS, em prosseguimento à apuração da demanda, fica Vossa Senhoria cientificada que deve informar o número de vidas administradas em todas as apólices de diferentes operadoras com as quais mantenha vínculo contratual em 04/07/2016, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizado na Gerência de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção - GEPJI, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040. Informo que, no caso de não atendimento será utilizado o art. 10, inciso V da RN 124/06 para o cálculo de eventual sanção pecuniária, conforme § 1º do art. 10 da referida RN.

ALEXANDRA CERQUEIRA CAMPOS

**RETIFICAÇÃO**

No D.O.U. de 29 de março de 2017, seção 3, página 86 e 87, processo: 33902.372357/2015-77 da operadora ÚNICA COOPERATIVA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO LTDA onde consta 33902.272357/2015-77 leia-se 33902.372357/2015-77.

**DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO  
DE OPERADORAS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DIOPE/ANS Nº 001/2017  
Processo: 33902.469868/2016-91, Concedente: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; CNPJ nº 03.589.068/0001-46; Concedente: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., CNPJ nº 01.522.368/0001-82. Objeto: Fixar condições de Cooperação Mútua para a distribuição do fundo dedicado ao setor de saúde suplementar, denominado BNP PARIBAS ANS SANTÉ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ nº 22.808.991/0001-76), destinado a lastrear as provisões técnicas das operadoras de planos de assistência à saúde, nos termos do art. 11 da RN nº 392, de 09 de dezembro de 2015, e da Instrução Normativa da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras (IN/DIOPE) nº 13, de 31 de dezembro de 2007. Valor: sem ônus. Vigência: 27/03/2017 a 26/03/2027. Data de assinatura: 27/03/2017.

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO  
SANITÁRIOS  
GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS,  
FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS  
E RECINTOS ALFANDEGADOS - PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 253027**

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 25754000013201400.

PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA -SANITARIA. CNPJ Contratado: 11108001000170. Contratado : EDITHAL SERVICOS E CONSTRU-COES -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar vigencia do Contrato Administrativo nr 2/2015 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Inc.II, art.57, Lei 8666/93 .Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018. Valor Total: R\$30.089,73. Fonte: 6174362120 - 2017NE800026. Data de Assinatura: 29/03/2017.

(SICON - 29/03/2017) 253027-36212-2017NE800001

**DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA-GERAL DE CONHECIMENTO,  
INOVAÇÃO E PESQUISA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL  
E MEMÓRIA CORPORATIVA****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO  
DE DOCUMENTOS Nº 1**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, designada pela Portaria nº 1.425, de 29/08/2014, publicada no DOU nº 167, de 01/09/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de documentos nº 01/2017 da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de Goiás - CVPAF/GO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, Sr. José Ricardo Marques, por intermédio do ofício nº 061/2017/GABIN-AN, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de Goiás da Agência Nacional de Vigilância Sanitária eliminará 17,92 metros lineares de documentos relativos a liberação de importação do ano de 2011; controle sanitário em meios de transportes terrestres do ano de 2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Brasília, 24 de março de 2017.

LEDA CASTRO ALMEIDA

**EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS  
E BIOTECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2015, celebrado em 27/03/2017, entre a HEMOBRÁS e a empresa FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 04.019.475/0001-80; b) Objeto: prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, contados de 31/03/2017; e reajustar o contrato em 8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento); c) Dotação Orçamentária: por este aditivo, será pago o valor de R\$ 5.525.619,75 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), coberto pela Nota de Empenho 2017NE000161.3, Elemento de Despesa 243.190, Fonte de Recurso 112.100; d) Fundamentação Legal: Lei 8.666/93; e) Signatários: Contratante: Oswaldo Cordeiro de Paschoal Castilho - Presidente Interino; Contratada: Pedro Luis Pierini - Representante; f) Processo nº 25800.002209/2015.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE****AVISO**

A Fundação Nacional de Saúde torna público, com amparo na Lei nº 8.666/93, a decisão de manter suspenso o Contrato nº 35/2012, firmado com o Consórcio GCC-PI, por mais um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de 28 de março de 2017.

THIAGO MARTINS MILHIM  
Diretor do Departamento de Administração**RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Contrato Nº 1/2017 publicado no D.O. de 20/02/2017, Seção 3, Pág. 78. Onde se lê: Valor R\$ 900.000,00 Leia-se: Valor R\$ 150.000,00.

(SICON - 29/03/2017) 255025-36211-2017NE800021

No Extrato de Contrato Nº 2/2017 publicado no D.O. de 29/03/2017, Seção 3, Pág. 87. Onde se lê: Valor R\$ 17.054,40 Leia-se: Valor R\$ 547,20.

(SICON - 29/03/2017) 255025-36211-2017NE800021

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAPÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo ao CV nº 284/2012. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF, por meio da Superintendência Estadual do Amapá, CNPJ: 26.989.350/0518-88, situada na Rua Santos Dumont, 1484 - Santa Rita e o Município de Laranjal do Jari, CNPJ: 23.066.905/0001-60, situado na Av: Tancredo Neves, S/N - Centro. Objeto: prorrogar a vigência do CV Original, até 02/04/2018. Data de Assinatura: 29/03/2017. Processo: 25100.031.319/2012-21.